



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.364/15

Data 17.12.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00(351)-111	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1236600202.054000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.32.00(423)-111	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 11.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
111	MDE - Programa Merenda Escolar	11.500,00
	TOTAL	11.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2015, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal